



Prefeitura de Timbó

PORTRARIA N° 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com o art.11 da Lei n° 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei n° 2425, de 28 de julho de 2009, e,

- a alteração promovida na LC n°. 196/00 através da LC n° 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretárias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:

Art.1° **NOMEAR** os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com mandato de dois (02) anos, a contar de 27 de outubro de 2017, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular : Elenise Pisetta
Suplente : Deise Adriana Nicholetti Mendes
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:
Titular : Waldemar Gebauer
Suplente : Tainara Habold Fistarol





Prefeitura de Timbó

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:		
Titular :	Mara Regina Borchardt	
Suplente :	Valmor Pasold Junior	
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:		
Titular :	Rafaela dos Santos Guedes	
Suplente :	Maurício Dias	
V - REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL-CEF:		
Titular :	Marcos Decker	
Suplente :	Debora Breuning	
VI - REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS DE TIMBÓ:		
Titular :	Dorival Fiamoncini	
Suplente :	Ivens Antonio Manfrini	
VII - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO:		
Titular :	João Schimanski	
Suplente :	Ademir Dias Klug	
VIII - REPRESENTANTE DO CENTRO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ-CEAAT:		
Titular e Suplente:	Sem representação	

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de dezembro de 2017; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Prefeito de Timbó/SC.